



São Paulo, 22 de dezembro de 2016.

Prezado(a) Condômino(a);

REF.: NORMAS DE CONDUTA – REGULAMENTO.

Informamos conforme aprovado na Assembleia de 23 de novembro de 2016 que a partir desta data:

1. **PORTÃO DA GARAGEM.**

“Fica terminantemente proibida a entrada ou a saída de pessoas a pé pelos portões da garagem. Serão aplicadas multas aos infratores, bem como penalidades aos controladores de acesso (interno e externo) que permitirem a entrada e saída.”

2. **TRANSPORTE DE CÃES E GATOS.**

“Mantida a norma regulamentar, devendo os condôminos transportarem no colo seus animais, evitando assim que façam suas necessidades fisiológicas nas dependências comuns do condomínio, sob pena de multa.”

Contando com a compreensão e colaboração de todos, antecipadamente.

Agradecemos

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LETÍCIA
Á Administração